



DECRETO Nº 262/2014

Cidade Ocidental-GO, 04 de agosto de 2014.

"CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM **PROVENTOS PROPORCIONAIS** AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. RAIMUNDA BARBOSA DE SOUSA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea B da Constituição Federal c/c art. 23 da Lei Municipal nº 601/2005, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental-GO.

DECRETA:

ART. 1º - Fica concedido o beneficio de Apusentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora RAIMUNDA BARBOSA DE SOUSA NEVES, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, da seguinte forma:

MÉDIA ARITIMÉTICA SIMPLES:

MEDIA INTEGRAL:	R\$	1.068,24
ULTIMA REMUNERAÇÃO:	R\$	1.548,45





Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade

Governo de Cidade Ocidental - GO

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Ocidental nesta data 04/08/14

404156

Gestão 2013/2016





PROVENTOS DE APOSENTADORIA:

VALOR PROPORCIONAL (21,31 / 30 avos):	R\$	758,80	
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	R\$	758,80	

I - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL de Cidade Ocidental (OCIDENTAL PREV), conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

ART. 2° - Conforme o art. 40, § 8° da Constituição Federal, com as modificações proferidas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, são devidos tão somente os reajustes anuais para preservar-lhes em caráter permanente o valor real.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

G'SELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO Prefeita Municipal de Cidade Ocidental



que surta os Legais efeitos. Data: 04 / 08 / 14



Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade

Governo de Cidade Ocidental - GO PUBLICAÇÃO OFICIAL